

## **Sociedade de consumo, subalternidade e inovação**

Linha de pesquisa: “Sociedade, sustentabilidade e direitos fundamentais”

Professores:

Fernando Rodrigues Martins (Coordenador)

Almir Garcia Fernandes

Keila Pacheco Ferreira

Luiz Carlos Goiabeira Rosa

**Resumo:** Este projeto estruturante propõe análise crítica sobre as inter-relações entre a sociedade de consumo, os processos de subalternidade social e as dinâmicas de inovação contemporânea, abrangendo não apenas as inovações tecnológicas, mas também as sociais, econômicas, ambientais e institucionais. Busca-se compreender como as transformações nos modos de produção, circulação e consumo de bens e serviços influenciam a configuração das desigualdades e produzem novas formas de subalternização, ao mesmo tempo em que desafiam os paradigmas de proteção da parte débil, a sustentabilidade e a efetividade dos direitos fundamentais. O estudo se justifica pela crescente complexidade do mundo contemporâneo, marcada não apenas pela plataformização da vida e pela difusão das tecnologias digitais, mas também pelos desafios éticos, econômicos e sociais decorrentes da economia de dados e do comércio eletrônico. A consolidação de práticas de consumo mediadas por algoritmos e inteligência artificial tem aprofundado vulnerabilidades, como o superendividamento e a erosão do mínimo existencial, ao mesmo tempo em que tensiona os marcos de proteção dos direitos fundamentais. A coleta e o tratamento de dados pessoais, inclusive dados neurais, suscitam novas fronteiras jurídicas relacionadas aos neurodireitos e à tutela da autodeterminação informacional do consumidor. Nesse cenário, as políticas públicas e os instrumentos jurídicos devem repensar a regulação do consumo e das inovações, integrando perspectivas de sustentabilidade econômica, social e ambiental, para que o desenvolvimento se traduza em efetiva emancipação humana e não em novas formas de subalternidade.

### **Pontos de prova escrita propostos:**

1. A intensificação do consumo mediado por tecnologias disruptivas potencializa mecanismos de exclusão e subalternização social, considerando as vulnerabilidades tradicionais e as digitais.

2. Aliadas aos meios tradicionais à disposição do fornecedor, as novas tecnologias, embora portadoras de potencial emancipatório, frequentemente reproduzem desigualdades estruturais, excluindo consumidores por questões de gênero, raça, condição social, faixa etária, cognição etc.
3. A realidade virtual induz a consumo desnecessário, mediante técnicas invasivas sobre a privacidade mental do consumidor, retirando a livre tomada de decisão, sem boas práticas de consentimento esclarecido.
4. O mundo digital desfruta de poder próprio (tecnocracia), independentemente de legitimidade democrática, impondo padrões de consumo à comunidade virtual.
5. No Brasil mais de oitenta por cento da população está conectada, não sendo garantido e nem proporcionado alternativas às plataformizações e nem assegurado o direito fundamental à vida analógica.
6. A utilização de dados pessoais sensíveis pela realidade virtual contribui para abusividades relacionadas à discriminação, considerando raça, etnia, crença, costumes, geolocalização etc.
7. Neurodireitos, sociedade de consumo e subalternidade digital: a tutela da autodeterminação mental diante das inovações contemporâneas.
8. A omissão na efetividade de deveres de proteção suficientes, conforme a legalidade constitucional, concorre para a ‘desidentidade’, ‘datificação’ e ‘alienação’ dos consumidores, sério risco à dignidade humana.
9. A economia da informação, introduzida pelas plataformas digitais, desafia a necessária educação digital e financeira, inclusive no ensino fundamental.
10. O papel da inteligência artificial e dos algoritmos na reprodução de desigualdades e na subalternização digital.

#### **Referências bibliográficas básicas:**

BALLEL, Teresa Rodrigues de las Heras. *El régimen jurídico de los mercados electrónicos cerrados*. Madrid: Marcial Pons, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para Consumo: A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CALLEJÓN, Francisco Balaguer. *A constituição do algoritmo*. Trad. Diego Fernandes Guimarães. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

- CASARA, Rubens R. R. Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- FERRI, P. La conoscenza come bene comune nell'epoca della rivoluzione digitale. In: C. Hesse, E. Ostrom (a cura di), *La Conoscenza come bene commune. Dalla teoria alla pratica*. Milano: Bruno Mondadori, 2009.
- GARCIA-MICÓ, Tomás Gabriel. Platform Economy and Product Liability: Old Rules for New Markets. In: *Revista D' Internet, Dret I Política, Department of Law and Political Science*. Universitat Oberta de Catalunya, ed. 2022.
- LÉVY, Pierre. O que é o virtual? Trad. Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 2011.
- MARTINS, Fernando Rodrigues; FERREIRA, Keila Pacheco. Verticalidade digital e direitos transversais: positivismo inclusivo na promoção dos vulneráveis. In: *Revista de Direito do Consumidor RDC*, São Paulo, v. 147, 2023.
- MARTINS, Fernando Rodrigues; MARTINS, Guilherme Magalhães; NOGUEIRA, Marco Aurélio. Pós-colonialismo digital e justiça descolonial: desidentidade, datificação, alienação. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 152.
- NEVES, António Castanheira. *A crise actual da filosofia do direito no contexto da crise global da filosofia: tópicos para a possibilidade de uma reflexiva reabilitação*. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.
- NUSSBAUM, Martha. *Frontiers of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 2006.
- PERELMUTER, Guy. *Futuro presente: o mundo movido à tecnologia*. Barueri (SP): Companhia Editora Nacional, 2019.
- RODOTÀ, Stefano. *El derecho a tener derechos*. Madrid: Editorial Trotta, 2014.
- RODRIGUES JÚNIOR, Otavio Luiz; TOLEDO, Claudia Mansani Queda de. Direito fundamental a uma vida analógica? Um debate entre o direito civil e o direito constitucional a partir da hipótese de Lorenz. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, Belo Horizonte, ano 16, n. 50, p. 213-236, jul.-dez. 2022.
- SADIN, Éric. *Critica della ragione artificile. Una difesa dell'umanità*. Roma: Luis University Press, 2019.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SHIVA, Vandana. *Monoculturas da Mente*. São Paulo: Editora Cultrix, 2004.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o Subalterno Falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- SUÁREZ, Juan Luis. *La condición digital*. Madrid: Editorial Trotta, 2023.
- ZUBOFF, Shoshana. *A Era do Capitalismo de Vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

**Grupo de pesquisa:**

Direito Privado dos Vulneráveis - [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8246587342426416](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8246587342426416)

Líderes do grupo: Keila Pacheco Ferreira; Fernando Rodrigues Martins

**Projetos de pesquisa:**

- CNPq - “Neuroconsumo, *Nudges* e Superendividamento: vulnerabilidades cognitivas e manipulação de tomada de decisão financeira no ambiente digital” – Coordenadora: Keila Pacheco Ferreira - Modalidade: Iniciação Científica com bolsa de longa duração – Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.
- CNPq - “Sociedade digital de crédito e responsabilidade civil” – Coordenador: Fernando Rodrigues Martins - Modalidade: Iniciação Científica com bolsa de longa duração – Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

**Projeto de extensão:**

- SIEEX 27045 – “NAS – Núcleo de Apoio ao Superendividado” – Coordenadora: Keila Pacheco Ferreira – Modalidade: Programa de extensão com financiamento externo.